



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 1610/96 - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS EM TERRAS INDÍGENAS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1045/12	DATA: 10/07/2012
INÍCIO: 14h47min	TÉRMINO: 17h04min	DURAÇÃO: 02h17min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h17min	PÁGINAS: 40	QUARTOS: 28

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ANTÔNIO CARLOS MORIEL SANCHEZ – Delegado-Chefe do Serviço de Repressão ao Crime em Comunidades Indígenas da Polícia Federal.

MARCELO RIBEIRO TUNES – Diretor de Assuntos Minerários no Instituto Brasileiro de Mineração — IBRAM.

JOSÉ ALVES DA SILVA – Presidente da Federação Nacional dos Garimpeiros — FNAG.

SUMÁRIO: Parecer ao Projeto de Lei nº 1.610, de 1996, do Senado Federal, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de vídeo.

Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Declaro abertos os trabalhos da 12ª reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.610, de 1996, do Senado Federal, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição federal.

Para compor a Mesa, convido os palestrantes de hoje: o Dr. Antônio Carlos Moriel Sanchez, Delegado-Chefe do Serviço de Repressão ao Crime em Comunidades Indígenas da Polícia Federal; o Dr. Marcelo Ribeiro Tunes, Diretor de Assuntos Minerários no Instituto Brasileiro de Mineração — IBRAM, e o Sr. José Alves da Silva, Presidente da Federação Nacional dos Garimpeiros — FNAG.

Antes de dar início às exposições, lembro que esta reunião está sendo gravada e solicito aos que desejarem fazer uso da palavra que declinem o seu nome para efeito de identificação junto à Taquigrafia.

Ata.

Encontra-se à disposição das Sras. e dos Srs. Deputados cópias da ata da reunião anterior.

Tendo em vista a distribuição antecipada, pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da mesma.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a dispensa da leitura da ata haja vista que todos os Deputados têm cópia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Está dispensada a leitura da ata por solicitação do Deputado Edio Lopes.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

As Sras. e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada.

Expediente.

Correspondência recebida pela Secretaria: Ofício 154, de 2012, da Deputada Teresa Surita, justificando a sua ausência na reunião desta Comissão Especial realizada no dia 3 de julho de 2012, por se encontrar participando, no mesmo horário, de audiência externa relacionada à atividade parlamentar.



Ordem do Dia.

Reunião de audiência pública com a presença dos seguintes convidados: Dr. Antônio Carlos Moriel Sanchez, Delegado-Chefe do Serviço de Repressão ao Crime em Comunidades Indígenas da Polícia Federal; Dr. Marcelo Ribeiro Tunes, Diretor de Assuntos Minerários no Instituto Brasileiro de Mineração — IBRAN e o SR. José Alves da Silva, Presidente da Federação Nacional dos Garimpeiros — FNAG, para proferirem exposição sobre a proposição em análise.

Antes de conceder a palavra aos expositores, esclareço as seguintes normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa: o tempo de que disporá o convidado será de 20 minutos, não podendo ser aparteadado nesse período. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 3 minutos para interpelar o expositor, que também terá 3 minutos para resposta; a réplica e a tréplica são facultadas pelo mesmo tempo.

Os Srs. Deputados que desejarem participar dos debates deverão se inscrever previamente junto à Secretaria da Comissão.

Concedo a palavra ao primeiro palestrante, o Dr. Antônio Carlos Moriel Sanchez, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORIEL SANCHEZ - Exmo. Sr. Deputado Padre Ton, Presidente desta Comissão Especial, e Exmo. Sr. Deputado Edio Lopes, por intermédio dos quais saúdo os colegas componentes da Mesa e demais presentes, gostaria, com sua devida licença, de apresentar uma exposição em Power Point.

(Segue-se exibição de imagens.)

O Departamento de Polícia Federal tem suas atribuições elencadas pelo art. 144, da Constituição, e, entre as quais, estão a de apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços, interesses da União e a de exercer as funções exclusivas de Polícia Judiciária da União.

O Decreto nº 7.332 nos dá a atribuição, no caso dos serviços, de prevenir e reprimir os crimes cometidos contra as comunidades indígenas.

No desempenho de tal mister, a Polícia Federal, no ano de 2010, firmou um acordo de cooperação técnica com a Fundação Nacional do Índio para que pudessemos desempenhar a atividade conjunta de prevenção e repressão a ilícitos que, porventura, sejam cometidos no interior de áreas indígenas. Esse acordo visa otimizar o emprego de meios materiais e pessoais.



Recentemente, tivemos alguns normativos decorrentes da decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol, entre esses, o que mais nos atinge é o 56, que dispõe sobre a atuação da Polícia Federal e das Forças Armadas dentro de áreas indígenas e reza não haver necessidade de consulta prévia a essas comunidades — uma interpretação dessa condicionante, porém, feita pela Advocacia-Geral da União dispõe que essa consulta não significa a não comunicação.

Então, hoje, em todas as atividades que envolvam as comunidades indígenas, a Polícia Federal faz uma comunicação prévia à Fundação Nacional do Índio e às comunidades indígenas, sempre que essa atuação tiver consequências na organização social, na vida, nos costumes e tradições, e isso foi comunicado a todas as unidades do Departamento de Polícia Federal por intermédio do documento que está mencionado ali: o Memorando Circular nº 2, de 2012.

Hoje, temos um projeto de aprimoramento da atuação da Polícia Federal que visa exatamente otimizar essa atuação, de forma a atuarmos mais conjuntamente e mais próximos no que se refere às comunidades indígenas. Esse projeto tem rendido excelentes frutos, porque temos atuado não só quando o crime já ocorreu, mas também antes, dessa forma, evitando ou diminuindo os seus efeitos.

Tomei a liberdade apenas de reproduzir um *e-mail* que recebi de um indígena da terra indígena Kapotnhinore, que ainda está sendo reivindicada pelos indígenas da etnia Caiapó, ou, como eles se denominam, mebengokre, agradecendo o trabalho que fizemos lá de forma preventiva.

Fruto desse trabalho, temos percorrido várias áreas indígenas pelo interior do País. Recentemente, fizemos uma viagem de 10 mil quilômetros, percorremos oito aldeias em quatro terras indígenas, exatamente ouvindo as comunidades, buscando atuar para evitar que ilícitos ocorressem no seu interior.

Vemos aqui algumas fotos dessas diligências.

Aquela outra é a terra indígena Capoto/Jarina, que fica próxima ao Parque Indígena do Xingu, da etnia Caiapó. Aqui é a terra indígena Metuktire, que também é da etnia Caiapó, do cacique Raoni, que já esteve presente nesta Casa.

Esses indígenas são da etnia juruna ou yudjá, como eles se denominam.

Aí é o Parque Indígena do Xingu.



Também já estivemos na Terra Indígena Ianomâmi, em Roraima, mas sobre essa área indígena vou falar daqui a pouco.

Hoje, coordenamos trabalhos de desintrusão de terra indígena. Embora não haja relação direta com o assunto aqui pautado, ressalto que temos algumas atividades garimpeiras próximas a essas terras indígenas. Há 2 anos trabalhamos na desintrusão de um terra indígena em São Félix do Xingu, no Pará, da etnia parakanã. A terra indígena é denominada Apyterewa, fica no Município de São Félix do Xingu e tem 770 mil hectares.

Esta imagem mostra o local da terra indígena e a fazenda Belauto, onde os desintrusados serão assentados. Esse é o acampamento onde ficamos por 3 meses durante a construção das bases, para que pudéssemos, nesse trabalho, evitar o cometimento de ilícitos, tais como crimes ambientais. Montamos bases nas entradas dessas terras indígenas de forma a evitar a exploração madeireira, novas invasões e também a entrada de gado, que é um fator prejudicial aos trabalhos de desintrusão. Demoramos 3 meses para construir a primeira base, e nossos policiais ficaram acampados por 3 meses dentro da terra indígena.

Esta imagem mostra alguns acessos às bases que temos lá.

Pois bem. Temos notícias de que há exploração mineral em torno de 20 áreas indígenas, mas talvez esse número já seja maior. Trouxe para os senhores três áreas indígenas que estão sendo objeto dessa exploração mineral ilegal, apenas como forma de contextualizar o nosso trabalho e as dificuldades que encontramos na repressão a esses ilícitos.

A primeira é a terra indígena caiapó, localizada em Cumaru do Norte, no Pará. Esse garimpo foi alvo de operação no ano de 2010, a denominada Operação Bateia. Encontramos cerca de 500 pessoas trabalhando na atividade garimpeira dentro dessa terra indígena.

Esta é uma ilustração de uma marcação de acampamento de garimpeiros e de locais onde estavam ocorrendo atividades garimpeiras no momento da operação.

Aqui, imagens dos ilícitos e das consequências dessas atividades, que não têm qualquer preocupação com o meio ambiente e à preservação ambiental.

Identificamos uma contaminação de mercúrio bastante excessiva, que, segundo estudos da Universidade de Campinas, estava afetando os indígenas. Eles



fizeram uma pesquisa, e foi constatada uma presença muito grande de mercúrio no sangue e cabelo dos indígenas.

Essa foto não está muito clara, mas serve para mostrar a evolução dessa atividade. Esta, de julho de 2010, mostra um ponto onde estava sendo realizada a atividade de garimpo — até usamos esse ponto como base na época da operação, e o próximo *slide* o que aconteceu em 3 meses no mesmo ponto. Esta é a evolução da atividade: eles desmatam e limpam para abrir novas cavas de garimpos.

Aqui, algumas fotos da operação que fizemos com o auxílio das Forças Armadas. Essa é a terra indígena Roosevelt, e o Deputado Padre Ton conhece bem a situação lá.

Esta é uma foto de satélite do Garimpo do Lage, o maior que temos lá.

Estas são bastante parecidas com as do garimpo anterior. A tática de garimpo é a mesma. A devastação ambiental é bastante grande.

Agora, um vídeo do sobrevoo feito no dia 4 de junho lá no Roosevelt, e um vídeo da terra indígena caiapó, de que falei anteriormente.

(Exibição de vídeo.)

Há uma série de financiadores, e nós estamos investigando. Não pode ser descartada a hipótese de prisão para essas pessoas no futuro.

Aqui, um outro foco hoje bastante grande de atividade garimpeira: a divisa entre os Estados do Pará e Mato Grosso, onde o garimpo é feito de forma diferente, ou seja, com balsas escariantes, cujo uso é proibido por lei em ambos os Estados.

Este é o resultado do assoreamento do rio, a mudança do curso do seu leito. Esta foto mostra muito bem o que acontece com o leito do rio com a balsa. Ela vai formando banco de areia e destruindo a vida que existe embaixo. Legislações estaduais proíbem essas balsas, mas isso não vem sendo respeitado.

Sr. Deputado, fiz essa explanação para mostrar algumas atividades que realizamos e nossas dificuldades para atuar de forma repressiva nos garimpos. Na quase plenitude, eles ocorrem em locais de difícil acesso e de forma bastante isolada, e temos nos esforçado bastante para reprimir a atividade, mas, repetindo o que acabei de falar, é difícil atuar ali em razão das dificuldades de acesso.

A Polícia Federal tem se especializado na atuação de combate a essas atividades. Ao longo dos anos, temos realizado várias ações que visam reprimir e



coibir as atividades ilícitas e, nessas atuações, temos tido contato com comunidades indígenas e com pessoas que cometem esses ilícitos, e nós temos trabalhado para o convencimento de paralisação ou de não início dessas atividades.

Quando estivemos na terra indígena Capoto/Jarina, foi uma grande satisfação verificar uma terra indígena totalmente livre de ilícito ambiental, tanto no que se refere a atividades minerárias, quanto à exploração madeireira. Aquela terra indígena está totalmente livre. E, para nós, foi um grande prazer e até motivo de elogio para aquelas comunidades, pois temos trabalhado bastante para evitar que ocorra o ilícito.

Era o que tinha a dizer inicialmente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Obrigado, Dr. Carlos Moriel.

Concedo a palavra, também por 20 minutos, ao Dr. Marcelo Ribeiro Tunes, do IBRAM.

O SR. MARCELO RIBEIRO TUNES - Muito obrigado, Presidente.

Inicialmente, gostaria de saudar V.Exa., o Deputado Edio Lopes, Relator, os demais membros da Comissão e os colegas da Mesa.

É com muita satisfação e orgulho que estou aqui em nome do Instituto Brasileiro de Mineração para trazer a nossa contribuição a esse tema, para o qual há tempos se busca uma solução.

Apenas para relembrar, ressalto que, na Comissão anterior, que foi presidida pelo Deputado Edio Lopes, tivemos também a oportunidade de fazer a nossa apresentação e, mais recentemente, por ocasião do seminário realizado em São Gabriel da Cachoeira, mais uma demos a contribuição do IBRAM a essa questão.

Vou também me balizar por uma apresentação em Power Point e alguns documentos que trouxe — e peço que esse material integre a documentação da Comissão.

Então, vou fazer uma apresentação pelo IBRAM e fazer referência a alguns pontos da Constituição Federal levantados na Rio+20, à questão da mineração e economia verde e a alguns aspectos da mineração no Brasil.

(Segue-se exibição de imagens.)



O IBRAM é uma organização privada sem fins lucrativos que congrega, representa, promove e divulga a indústria mineral brasileira. Fundado em 1976, tem hoje 214 associados — empresas de mineração e outros. Os associados respondem por 85% do valor da produção mineral brasileira, que, no ano passado, foi da ordem de 50 bilhões de dólares. Temos um escritório central, a sede, aqui em Brasília e filiais nos Estados de Minas Gerais e do Pará.

Entre os objetivos do IBRAM, destaco os de propugnar pelos interesses da indústria mineral brasileira no Brasil e no exterior, pelo meio ambiente, pelos recursos hídricos e pela melhor interação com todas as partes interessadas na exploração de recursos minerais, tudo com vistas à melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral e, em particular, das comunidades onde haja atividade mineira, especialmente as populações mais próximas e diretamente relacionadas com as minas. Ou seja, o IBRAM tem na sua própria concepção a ideia de que deve colaborar para o bem-estar das comunidades — e aí estão incluídas as comunidades indígenas — onde houver a atividade de mineração.

O pensamento e o balizamento das ações do IBRAM, como não poderia deixar de ser, estão calcados no que determina a Constituição brasileira quando ela trata da questão dos recursos minerais, bem como da questão dos índios e das terras indígenas.

Fiz aqui meramente um repositório dos principais pontos da Constituição Federal, e não vou me alongar neles, mas apenas lembrar os pontos que são os balizadores da nossa ação.

O que verificamos são pontos bastante importantes e, volto a dizer, fundamentais na questão da mineração em terra indígena. São eles: o fato de que os recursos minerais são bens da União, assim como são as terras indígenas; o reconhecimento de que os povos indígenas têm direito ao usufruto do resultado econômico que se tenha nessa terra; a necessidade de haver por parte deles uma manifestação, eles são consultados sobre essas atividades, e, por fim, a aprovação da autorização prévia do Congresso Nacional para que essas atividades se deem.

Então, esses ditames da Constituição Federal devem balizar o projeto de lei que for aprovado pelo Congresso Nacional relativamente a essa questão.



Transcrevi aqui alguns pontos da recente Conferência Rio+20, em que fizemos um destaque muito específico relativo ao que se considera a mineração e sua importância. E vou me permitir ler, pela importância que tem:

“Reconhecemos que os minerais e os metais fazem uma contribuição importante para a economia mundial e as sociedades modernas. Constatamos que as indústrias de mineração são importantes para todos os países com recursos minerais, em particular os países em desenvolvimento. Nós também observamos que a mineração oferece a oportunidade de catalisar um desenvolvimento econômico amplo, reduzir a pobreza e ajudar os países em compromissos internacionais acordados, incluindo os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, quando administrados de forma eficaz e adequada. Reconhecemos que os países têm o direito soberano de desenvolver seus recursos minerais, de acordo a suas prioridades nacionais, e a responsabilidade em relação à exploração dos recursos descritos em os Princípios do Rio. Nós também reconhecemos que as atividades mineiras devem maximizar os benefícios sociais e econômicos, bem como tratar efetivamente dos impactos negativos ambientais e sociais. Nesse sentido, reconhecemos que os governos precisam desenvolver fortes capacidades para gerir e regular suas indústrias da mineração no interesse do desenvolvimento sustentável.”

E, mais ainda:

“Reconhecemos a importância de uma estrutura legal jurídica e de regulamentação forte e eficaz, de políticas e práticas para o setor de mineração que proporcionem benefícios econômicos e sociais e a inclusão de salvaguardas efetivas que reduzam os impactos sociais e ambientais, bem como conservar a



biodiversidade e os ecossistemas, inclusive durante o fechamento de minas. Apelamos a governos e empresas para promoverem a contínua melhoria da responsabilidade e transparência, bem como a eficácia dos mecanismos existentes para coibir os fluxos financeiros ilícitos das atividades de mineração”.

Então, repito: nesta recentíssima conferência mundial sobre desenvolvimento sustentável, a questão da mineração foi destacada como elemento de importância.

Transcrevi aqui, Sr. Presidente, para efeitos de registro e, volto a dizer, para a documentação desta Comissão, uma série de pontos aprovados nesse mesmo documento no que tange aos povos indígenas. Em todos eles nota-se, primeiro, a relevância dada à questão dos povos indígenas, a relevância que se dá às atividades que os afetam, mas das quais eles também participam e que devem ser conduzidas com todo o cuidado.

Não vou ler tudo, mas peço ao nosso operador que passe rapidamente as transparências, para que os senhores possam fazer a leitura dos títulos: Segurança Alimentar e Nutricional da Agricultura; Turismo Sustentável; Os Oceanos e os Mares — e, aqui, cabe uma observação: muitas vezes, quando se trata de mineração e terra indígena no Brasil, há uma tendência de se ficar muito focado na questão da Amazônia, do interior, etc., esquecendo-se de que há comunidades indígenas localizadas no litoral que também podem ser afetadas com a mineração —, A Biodiversidade; Montanhas; A Educação, e A Igualdade de Gêneros e o Empoderamento das Mulheres, que, numa tradução livre é dar à mulher o destaque que ela merece.

Juntamente com a Confederação Nacional da Indústria, o IBRAM preparou um documento que faz parte do material que entregamos à Comissão, chamado *Documento de Mineração e Economia Verde*, do qual destaquei dois pontos. Um deles é a mineração em áreas protegidas, que devemos considerar, pelas suas características, que as terras indígenas são áreas protegidas. E mostramos que a questão da mineração deve ser conduzida nessas áreas com todos os cuidados, não só ambientais, mas também de natureza social.



Na realidade, hoje é interessante notar que esta questão da sustentabilidade ou do chamado desenvolvimento sustentável ao longo do tempo, desde a primeira conferência em Estocolmo, na década de 70, para a mais recente, foi sofrendo evoluções e acréscimos muito importantes. Num primeiro momento, discutia-se muito o aspecto econômico em confronto com o aspecto ambiental. Posteriormente, verificou-se que também o componente social era importante para poder criar esse equilíbrio. Então, falava-se muito neste tripé do social, do ambiental e do econômico. Mas agora nós já passamos para outro estágio — e isso ficou muito claro na Rio+20 —, que é a questão de defender, de garantir o patrimônio cultural das comunidades envolvidas.

Esse é um ponto extremamente importante no caso do Brasil, quando, na realidade, nós estamos falando de duzentas e tantas etnias diferentes, com diversas culturas etc. Realmente, esse é um componente que tem que ser considerado na formulação da legislação que vai cuidar da exploração mineral em terras indígenas.

(Segue-se exibição de imagens.)

Isso foi retirado do Plano Nacional de Mineração — 2030, do Ministério de Minas e Energia, lançado no ano passado, e dá uma ideia do que existe relativamente a terras indígenas e o que haveria em termos de possibilidade de mineração.

Esse é um ponto importante. É preciso sempre lembrar que hoje mais de 13% do território nacional são de terras indígenas identificadas e demarcadas. E se consideramos a Amazônia, já estamos falando em cerca de um quarto dela como sendo de terras indígenas.

No entanto, uma coisa é fundamental: é necessário que se conheça melhor a região do ponto de vista geológico, que é realmente o balizador para saber se, numa determinada área, existe realmente a possibilidade de um depósito mineral econômico a ser explorado. É preciso haver esse conhecimento geológico. E aí é sempre bom lembrar que fazer o reconhecimento e obter o conhecimento geológico do País é uma tarefa de governo e, principalmente, de governo federal, como previsto na Constituição.

Então, uma das recomendações — assim eu me permito dizer — que o IBRAM tem feito sempre é no sentido de ampliar esse conhecimento geológico. O



Governo vem fazendo um esforço maior com isso, principalmente através da CPRM, que é o serviço geológico brasileiro, mas dentro dessa linha há a necessidade de uma priorização para a parte de terras indígenas que já tem, óbvia e claramente, recursos minerais. É preciso conhecê-las melhor, para poder melhor fazer o aproveitamento desses recursos.

Rapidamente, Sr. Presidente, vamos dar uma espiada na importância dos recursos minerais no Brasil.

É muito interessante notar que, em 1967, quando foi lançado o primeiro plano decenal para o levantamento dos recursos minerais no Brasil, havia um quadro de conhecimento no Brasil que mostrava que, na realidade, havia vários minerais dos quais éramos carentes, deficientes e muitos dependentes. À medida que esse conhecimento avançou... Diga-se de passagem que, a bem da verdade, hoje nós só estamos com cerca de 30% do território nacional devidamente conhecido em geologia, numa escala condizente com o melhor conhecimento do recurso mineral, das jazidas. Mas nós mudamos, esse quadro já mudou dramaticamente. Então, hoje nós temos um outro tipo de classificação.

Aqui, à esquerda, são minerais nos quais o Brasil tem um importante posicionamento como produtor mundial; no meio, minerais que o Brasil aparece como exportador; ao mesmo tempo, há aqueles em que somos autossuficientes. Há casos em que ainda importamos de um lado, mas produzimos uma parte aqui. E, finalmente, do lado direito, são aqueles de que temos uma grande dependência externa.

Então, a rigor, nós chamaríamos de estratégico mesmo os dois extremos dessa tabela. Os do lado esquerdo, pelo que representam do ponto de vista da economia do País, a importância que têm esses minerais, que nós temos em abundância e podemos fazer a sua comercialização externa. E, do outro lado, aqueles minerais dos quais temos grande dependência.

Isso é simplesmente para mostrar o que tem acontecido nos últimos anos com o crescimento da produção mineral brasileira.

Peço que notem que houve a famosa crise de 2008/2009, com uma queda na produção, mas que foi rapidamente recuperada. Hoje há uma previsão de produção crescente.



É interessante verificar que várias vezes houve crescimento. Numa década, houve crescimento de 550% do valor dessa produção. E isso trouxe um reflexo imediato na questão da balança comercial do Brasil. Já há algum tempo a produção mineral tem sido um dos fatores decisivos para que tenhamos uma balança comercial positiva. E mesmo neste momento de crise, como nós temos avançado, quando algumas *commodities* têm caído de preço etc., a média do valor da produção mineral tem-se mantido, e isso tem dado uma grande contribuição para a economia do País.

Este quadro mostra os investimentos previstos na mineração brasileira. Foi um estudo que o IBRAM iniciou há alguns anos, sempre fazendo um horizonte de 5 anos, quais seriam os investimentos nos próximos 5 anos. Nós vemos que é um investimento sempre crescente. Já há algum tempo, na projeção mais recente, se confirma que, do ponto de vista do investimento privado, o setor que mais investe no Brasil é exatamente o de mineração. Com esses investimentos, nós prevemos aumento substancial de vários desses bens minerais já produzidos, o que significará maior receita.

No entanto, o recurso mineral, o bem mineral tem uma característica: bonanças como essas que vimos atravessando há alguns anos são cíclicas. Essa situação não é perene, não é eterna. Haverá um momento em que, por excesso de produção, haverá uma queda de valor de preço. Isso desestimula os investimentos. Por sua vez, há uma diminuição na atividade, até que haja um novo ciclo em que de novo apareça essa necessidade. No momento, já há algum tempo, nós estamos na parte ascendente, na parte superior desse ciclo. Quanto tempo vai durar isso, é um pouco “bola de cristal”, ninguém sabe ao certo. A certeza é que — a história tem mostrado isso — esse ciclo acontece.

Então, mais do que nunca, Srs. Deputados, Sr. Presidente, o IBRAM considera que há quase uma urgência de se tentar resolver esta questão da exploração mineral em terras indígenas, para que haja o momento mais adequado para se obter os maiores benefícios.

Quero repetir aqui o que eu disse lá em São Gabriel da Cachoeira e o que eu disse na Comissão anterior: o IBRAM considera que, com a falta de regulamentação dessa questão, os maiores prejudicados são exatamente os povos indígenas. Está



quase que se obstruindo a possibilidade de eles gozarem de benefícios a que têm direito, que são garantidos a eles pela Constituição.

Ao encerrar, eu gostaria mais uma vez de repetir: o IBRAM está à inteira disposição desta Comissão para trazer a sua contribuição para que, volto a dizer, o mais rapidamente possível nós consigamos solucionar essa questão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Obrigado, Dr. Marcelo Ribeiro Tunes, do IBRAM.

Vou conceder a palavra ao Sr. José Alves da Silva, Presidente da Federação Nacional dos Garimpeiros — FENAG.

Gostaria de dizer para as pessoas que quiserem se inscrever que, depois, vamos passar uma folha de inscrição.

Passo a palavra ao Sr. José Alves da Silva.

O JOSÉ ALVES DA SILVA - Senhores componentes da Mesa, Srs. Deputados e demais participantes deste evento, a Federação vem questionando o termo “garimpeiro”, como também questionamos o que é ser índio no Brasil.

Está claro o que é ser índio? Ou é apenas eu ter minha herança genética dessa comunidade? Quando se trata de ser índio ou ser cidadão brasileiro, percebemos que há uma distinção.

E a questão garimpeira continua da mesma forma: qualquer atividade, ilícita ou não, daquele que não se qualificou como garimpeiro não é uma atividade garimpeira. Isso tem que ficar claro para a sociedade brasileira.

Eu vou tentar definir o que é ser garimpeiro. Em 1967, o Código de Mineração determinou que era a atividade de extração daqueles bens minerais que prescindissem de pesquisa, fosse cata, faiscação — principalmente para gemas — ou garimpagem. Para isso foi instituído o Certificado de Matrícula, um documento que não era um diploma que me habilitava a ser garimpeiro, mas me induzia à questão arrecadadora do País. Para obter esse Certificado de Matrícula, para que eu me tornasse garimpeiro, eu teria de ir à Exatoria Fiscal de qualquer parte do território nacional, contribuir com um dia de salário mínimo do País e me habilitar. E o Certificado de Matrícula me permitia extrair do meu bem mineral, chegar na Exatoria e tirar uma nota fiscal.



Esse foi o primeiro avanço da atividade garimpeira. Para os senhores terem uma ideia, quando a atividade garimpeira começou a sair da pá, picareta e bateia, aquela figura romântica do burrinho que tanto existe por aí, começou a entrar... Nós precisamos começar a definir modalidades de garimpo. Hoje estão definidas seis modalidades de garimpo. Há o prospector, o pesquisador. Por incrível que pareça, ainda existe cidadão brasileiro que bota uma mochila ou um jamaxim nas costas e adentra a selva em busca de minério. Assim surgem os minérios.

Isso criou até um conflito dentro da própria mineração, pois a dita mineração formal dizia o seguinte: o garimpeiro acha, o geólogo registra e repassa para os grandes grupos. Assim funcionava o garimpo.

Veio o período constitucional. O tratamento no garimpo sempre foi de sócio: “Oi, sócio! Ô boca rica! Ô Pará! Ô Maranhão!” Nenhum garimpeiro se identificava nem se qualificava, porque até então só havia o Estado brasileiro como poder de polícia, ele só chegou nos garimpos como poder de polícia.

Então, como eu só tinha uma pá e uma picareta, se a Polícia Federal chegasse, era fácil eu sair correndo, porque o jamaxim eu também sei fazer, o cofo — quem é maranhense sabe do que estou falando — também sei fazer, e a polícia não me pegava. Eu era um cara assim: davam um tapa aqui e eu pulava para outro garimpo.

Essa é grande questão deste País.

O famoso milagre brasileiro, *Ocupar para não entregar*, é um dos componentes que comprometeu todo esse avanço garimpeiro. Surgiu a cassiterita em Rondônia. Havia o interesse de conduzir para lá grandes empreendimentos, e para lá foram Paranapanema e outras grandes empresas. Foram encontradas as jazidas de cassiterita na região de Campo Novo e Ariquemes e tinham de dar para os grandes grupos. Então, pegaram esses garimpeiros e com aviões e mais aviões deslocaram 60 mil homens de Rondônia para o Vale do Tapajós. Houve, então, o avanço do Vale do Tapajós.

Essas questões são importantes.

Na Constituição de 1988, questionávamos isso. Havia até então uma entidade, a USAGAL, e começamos a questionar. Fizemos, sim, um *lobby* constitucional, como outros *lobbies* que foram feitos aqui, e conquistamos o art. 174,



porque achávamos que essa sociedade tinha de começar a ter forma jurídica. Se eu sou o sócio, sou tratado como sócio, e o sistema de distribuição do resultado da lavra até então era aquele em que havia o dono, o investidor, o dono do garimpo, nós solicitamos e esta Casa discutiu e inseriu o art. 174, que conduziu essa atividade para a organização cooperativa.

Acontece, senhores, que a Lei nº 7.805, de 1989, a primeira lei a regular o texto constitucional, solapou parte dessa possível organização, porque a sociedade dos geólogos começou a trabalhar em cima. E o garimpeiro, que não podia ter esse avanço na época, foi inibido. Cassou-se, no *caput* da lei, o certificado de matrícula, que me habilitava a exercer minha atividade, a vender o resultado da minha lavra. Criou-se — e nós brigamos para que isso acontecesse — a PLG, a Permissão de Lavra Garimpeira.

Então, o exercício da atividade de garimpagem tem um caminho, e só é garimpeiro aquele que está abrigado em uma PLG. Quem não está é, sim, usurpador de patrimônio da União, e isso não é o que as organizações garimpeiras hoje propugnam.

Nós estamos discutindo o Ano Internacional do Cooperativismo, quando se anunciam 30 milhões de pessoas envolvidas no cooperativismo, e o garimpeiro precisa, sim, dessa organização, dessa forma de se trabalhar. Porém, infelizmente, o Estado, mais uma vez, nesta hora representado pelo DNPM, transformou essas cooperativas em cartório.

As cooperativas garimpeiras viraram cartório, apenas para acesso ao direito minerário, mas não se exigiu o princípio cooperativista — não se exigiu o exercício cooperativista. E aí passamos a ter a cooperativa do fulano e do ciclano. E o histórico é vasto. Há presidentes de cooperativas que falseiam atas e vendem o patrimônio dos cooperados sem que eles saibam por falta de fiscalização efetiva do Estado brasileiro. Isso também aconteceu.

O que é uma lei, senão normatizar os usos e costumes de uma sociedade? O que acontece hoje na relação índio/garimpeiro, em que todos são cidadãos brasileiros abrigados na nossa Constituição Cidadã? Somos iguais!

A disciplina da atividade minerária está descrita, e muito bem descrita, com a falta de avanço existente hoje, no Código de Mineração. Hoje, para eu ser



garimpeiro, existem os regimes, existem regimes da mineração. Na garimpagem existe um grupo de minerais possíveis de serem garimpados. O garimpeiro não pode pedir extração de areia nem extração de ferro. Ele tem os minerais localizados principalmente na Amazônia, o grande contexto.

A Amazônia é uma bacia sedimentar, é um aluvião. Quem tem um mínimo de noção do que seja mineração sabe como se encontra um mineral. Se eu andar em qualquer igarapé no momento em que ele está secando vejo se existe ou não mineral. O garimpeiro tem o faro, ele sabe que lá existe mineral, assim como o índio também sabe.

Nós deixamos a pá, a picareta e a bateia e começamos a avançar. Vejo que falta tecnologia, mas aumentamos a nossa capacidade produtora. Nós saímos da pá, da picareta e da bateia para dragas, como acabou de mostrar o nosso delegado aqui, dragas escariantes de até 20 polegadas.

Qual é a capacidade degradadora do equipamento de 4, de 10 ou de 20 polegadas? Isso está abrigado na legislação ambiental. Essas atividades têm, sim, uma licença ambiental para operação. Não existe um título minerário sem a licença ambiental.

Como funciona essa prática, essa rotina cartorial? Eu descubro uma área que possivelmente tem o minério que me interessa. Eu vou ao DNPM e faço um protocolo, um requerimento, seja de PLG, seja de pesquisa. A partir daí, são vistos os trâmites cartográficos do DNPM, se aquela área não está superpondo outra área requerida, se ela está de fato livre. O DNPM exerce, sim, o direito da cidadania individual de cada um. A área está livre. Qualquer cidadão brasileiro pode requerer; vai lá e requer. A partir daí, tenho um prazo de 60 dias para buscar o licenciamento ambiental. Aí é contratada uma equipe multidisciplinar. Muitas vezes, faz-se o EIA-RIMA — ou não — e sai o licenciamento.

Então, uma PLG não pode ser questionada em termos ambientais, a não ser a ineficiência do órgão responsável pela fiscalização. Houve licenciamento, foi aprovado um projeto. O DNPM não expede o título minerário sem o licenciamento ambiental. Está claro! Essa rotina para os verdadeiros garimpeiros é normal. Essas atividades — como acontece lá na Roosevelt e daí por diante, onde vemos essas



situações devastadoras — não são de garimpeiros. São cidadãos que vão lá e tentam tirar um bem mineral.

Às vezes me perguntam: "*Quantos garimpeiros existem no País?*" Eu pergunto: "*Qual é a população masculina brasileira?*" Porque no momento em que se diz "*aqui tem ouro*", todos vão lá tentar tirar. Há históricos como o do Garimpo Juma, onde até Vice-Prefeitos e secretários, enfim, todos abandonaram e foram para o garimpo. E há vários históricos por aí.

O coitado do índio está na mesma situação. A FUNAI não vem exercendo a função que lhe é devida. Os índios passam fome. Quando eles cooptam, quando eles buscam um garimpeiro — "*Olha, na minha área tem ouro, vamos lá.*" — é porque o coitado, às vezes, não tem sequer condições de começar o seu trabalho. Ele não tem uma pá para começar a garimpar, então, busca uma parceria, e busca exatamente o garimpeiro, que tem essa *expertise*, e aí começa uma atividade.

Vimos aqui, principalmente no filminho que mostraram... E o Roosevelt nunca foi autorizado. Roosevelt nunca foi uma área oficialmente mineradora. No entanto, nós vimos na imagem, quem tem uma mínima noção de equipamentos viu ali uma retroescavadeira — na realidade, uma PC, que pesa 33 toneladas. Ela tem um consumo diário de 600 a 700 litros de *diesel*. Como esse equipamento chegou lá? Como ele entrou lá, se é ilegal? Quem levou? Como levou?

Eu gostaria de não tocar nisso, mas, privativamente, até pergunto: como é que funciona esse processo? Como existe essa cooptação? Porque os índios também querem, é normal nós chegarmos aos centros, onde há, próxima, uma comunidade indígena dessa, de mineração, e vemos isso. Antes se cooptava por uma F-1000; hoje é uma Amarok: "Me dê uma Amarok que eu te coloco lá dentro". Assim funciona. Então, a prática, a rotina, o dia a dia, o uso, o costume está aí; eu acho que o de que nós precisamos é regular essa situação, é de fato fazer essas cooperativas garimpeiras, porque o próprio índio, se estiver lá, tem de ser cooperativado, e se for cooperativado tem de seguir os princípios da 5.764. Não será mais um cartório. Nós não podemos criar mais um cartório.

Podem dizer: "Ah, a tribo tal tem uma cooperativa que não funciona, e continua do mesmo jeito". Ora, o regime de parceria está no Estatuto do Garimpeiro. Nós buscamos lá essa parceira. E nós definimos a atividade garimpeira em seis



modalidades distintas: nós temos a prospecção e a pesquisa; nós temos o garimpo manual, que ainda existe; nós temos o desmonte hidráulico, que é esse que os senhores hoje mais veem aqui, é o famoso bico jato, é o que destrói, e ele está sempre ligado ao desmonte mecânico, à máquina, porque antes... Eu já baixei barranco de 10 metros de profundidade; hoje tenho a PC, que cava da primeira vez 7 metros; por que é que eu preciso ficar lá 2 meses para baixar um barranco?

Absorver essa capacidade de produção não significa que nós absorvemos tecnologia, porque ainda se lavra da forma mais rudimentar, do período colonial ainda; o famoso *sluice*, a famosa caixa garimpeira existe desde 1600 no Brasil. Nós não absorvemos nenhuma tecnologia. Agora nós buscamos e já investimos e temos equipamentos para o não uso do mercúrio. Cooperativas organizadas hoje não usam mais mercúrio. É um investimento caro, mas nós já temos. Então, se eu corria da Polícia Federal porque eu não tinha nenhum patrimônio, hoje eu tenho um equipamento que pode valer até R\$ 1,5 milhão. É o preço de uma draga daquela que os senhores viram. Então, eu não posso correr da Polícia. Então, eu preciso qualificar-me, eu preciso identificar-me, e a melhor forma pela qual nós da comunidade garimpeira, na época da construção, lutamos e conseguimos aqui foi a cooperativa, que é, sim, até hoje o modelo de associação de pessoas mais perfeito que nós inventamos, que a sociedade humana inventou.

Então, o que é que a federação tem? E nós não trouxemos nenhum material ilustrativo exatamente para termos mais tempo de refletir sobre isso. Ótimo, ser garimpeiro ou ser índio é ser cidadão brasileiro, e a Constituição determina, e o Código de Mineração determina a forma como eu vou ter acesso ao direito minerário. Se eu já tenho isso claro lá, ótimo; não quero aqui discutir a distinção. Se o índio tem o privilégio do seu território, nós garimpeiros também conquistamos um privilégio na Constituição, e lá está-nos garantida a prioridade em certas circunstâncias para o requerimento. O que eu imagino, o que eu vejo, nessa questão, é que deve, sim, primeiro, o índio tem de ser um cidadão brasileiro, senão ele não vai ter acesso ao direito minerário, e se tem acesso ele tem de ter autonomia. Aquela comunidade, onde está já delimitado lá, cartorialmente, o seu espaço, tem de ter autonomia. Ela resolve lá, constitui a cooperativa dela, com brancos ou não; constitui, só que ela precisa trabalhar.



E digo uma coisa: o Código Mineral Brasileiro e toda a legislação estabelecem que o bem é da União. Se o bem é da União, eu não posso aliená-lo. Se eu tenho conhecimento de uma jazida conhecida, no Brasil eu não posso alienar essa jazida para fomentar, implementar a minha lavra. Os senhores sabem o que é que fazem? Vão para Toronto, no Canadá, e lá alienam o patrimônio brasileiro. Isso acontece! Essa rotina está aí, isso está acontecendo. E os índios podem cair nessa mesma situação, ter de buscar grupos lá fora que vêm aqui, fazem um projeto, e vão lá buscar na bolsa de Toronto o dinheiro, como está acontecendo em Serra Pelada. Em Serra Pelada, de uma única jazida temos nove cooperativas disputando o espaço, e foram buscar dinheiro lá no Canadá, e implementaram os projetos sem nenhum conhecimento, o mundo comprou as ações, e está lá o resultado. Há 20 anos aqueles garimpeiros vivem lá, manipulados, sonhando com uma jazida, sem condições de trabalho.

Eu acho que o de que nós precisamos e o que o garimpo organizado quer reflete-se nesse caminho. Nós temos hoje, sim, inserção social. Acabamos de votar, há menos de 15 dias, nesta Casa, o PL 405, que agora acaba de nos dar uma inclusão pelo sistema previdenciário. Mas, e aí? De que forma eu vou contribuir? Eu nunca ouvi falar de benefícios, nem de contribuição. Isso está aí para ser regulamentado, isso é daqui para a frente. Agora, como é ser garimpeiro? Então, nós estamos reapresentando um projeto que apresentamos no primeiro ano do Governo Lula: tem-se de fazer um cadastro. Para eu ser garimpeiro, eu tenho de entrar num sistema, seja do DNPM, seja do MME, e dizer assim: “olhem, eu sou um cidadão brasileiro”, e qualifico-me, e entro. Facilita até o serviço da Polícia Federal, porque a partir daí ela não vai buscar um anônimo; ela vai buscar alguém já qualificado. Quem está lá é fulano, fulano, fulano e fulano. Tudo isso nós já tentamos discutir e agora estamos retomando.

E olhem, senhores, eu vou dizer uma coisa que me deixa muito triste. Nós temos, dentre essas atividades, extração pela modalidade manual, desmonte hidráulico, desmonte mecânico, extração subaquática e extração subterrânea. Ainda ontem eu ouvi a notícia de acidentes numa mina de esmeralda, onde um cabo se rompeu e caíram cinco corpos por 150 metros, na vertical. Por quê? Porque não se fiscaliza, porque o garimpeiro senta num pneu e desce 150 metros.



Então, nós temos uma modalidade, a de extração subaquática, que é a modalidade que tem aquelas dragas aqui mostradas. E lá no entorno do Rio Madeira estendeu-se o Mapinguari do Estado do Amazonas para o Estado de Rondônia. Com isso, nós ficamos em atividade numa área de amortecimento, e o maior investimento do Governo Lula, R\$ 23 bilhões, também ficou na ilegalidade, porque não se permitem numa unidade de conservação permanente atividades antrópicas, e nós ficamos todo o mundo lá dentro.

Por isso, corremos aos corredores palacianos e conquistamos uma MP, a 542, que virou 558, foi votada no plenário desta Casa, e foi solucionada essa questão, para voltarem para a legalidade o maior empreendimento do Governo passado e essa atividade, que uma cooperativa lá, organizada, como qualquer um pode ver, produz, e contribui com todos os seus tributos, e distribui de fato 50 quilos de ouro por mês. No entanto, ontem, numa reunião no Ministério das Minas e Energia, deparamo-nos, tanto nós quanto o Ministério, com a informação de que o que foi aqui aprovado não foi publicado na lei de conversão, e voltamos todos para a ilegalidade. Um erro técnico? Intencional? Não sei, mas agora como é que nós vamos corrigir essa situação em que a lei foi publicada e o que foi aqui aprovado não está no texto da lei?

E nós investimos, os garimpeiros; aprovado isso, sentamo-nos com o ICMBio e fizemos um investimento de importação de equipamento para o não uso do mercúrio no valor de R\$ 1,250 milhão, na semana passada, e quando vimos ontem... Como é vou voltar lá agora e dizer para os cooperados: olhem, esse investimento não tem mais validade, porque a lei foi publicada com erro? Essas questões o garimpeiro quer discutir.

Sim, com o nosso Relator, o Deputado Edio Lopes, nós temos conversado bastante, temos participado dos eventos por aí, e ele tem de fato um conceito. O conceito que ele tem de garimpeiro nós também não queremos. Mas nas cooperativas organizadas, olhem, é preciso ter cadastro técnico federal, é preciso ter anuência da faixa de fronteira, porque essas atividades estão mais na faixa de fronteira; ou seja, os garimpeiros organizados em cooperativas estão muito bem qualificados, e estão licenciados, sim. Esses eu acho que podem, porque o índio não vai ter como alienar a sua jazida — que nem é conhecida; teria de fazer uma



pesquisa — para levantar patrimônio para poder investir. E, pelo regime de parceria previsto na lei, que é o Estatuto do Garimpeiro, é permissível que aquelas cooperativas de fato organizadas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Queira concluir.

O SR. JOSÉ ALVES DA SILVA - ...poderão, sim, fazer parceria para uma atividade garimpeira. A cooperativa pode ter 100% de domínio do índio, não importa; mas pode buscar, sim, uma parceria, e aí distribuir o resultado dessa lavra, de forma que atenda aos princípios constitucionais da igualdade do cidadão brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Ton) - Obrigado, Sr. José Alves da Silva, Presidente da Federação Nacional dos Garimpeiros.

O intuito desta audiência pública aqui é dar espaço para o Presidente da Federação Nacional dos Garimpeiros, que nos acompanhou à Cabeça do Cachorro, em Espigão do Oeste, e nessas audiências lá fora o intuito nosso é dar espaço aos índios, para que os indígenas possam contribuir, já que é difícil chegar aqui a Brasília, e também à Polícia Federal. Estivemos em Espigão do Oeste, e no dia seguinte eu tive a oportunidade de visitar a área indígena Cinta Larga. E no dia da audiência não havia clima, em Espigão — a audiência foi muito boa — para ouvir a Polícia Federal e os índios, porque o tempo era curto, e não havia clima para fazer esse debate. Nós tivemos até de diminuir o efetivo da Polícia Federal, da Força Nacional que nos acompanhava lá naquele Município. E também queremos dar espaço ao IBRAM, porque aqui nós temos mais tempo para fazer o debate. Obrigado aos três pela presença.

Agora eu vou conceder a palavra ao Deputado Relator, o Deputado Edio Lopes, lembrando que quem quiser também pode obter cópia dos relatórios das audiências que aconteceram fora. Houve audiência pública em Espigão do Oeste, com a participação de mais de 15 lideranças, 15 etnias, e várias lideranças puderam expressar o seu sentimento. E também, para quem quiser, cópias da audiência pública no Estado do Amazonas, em São Gabriel da Cachoeira, estão à disposição, e ali houve vários depoimentos, argumentos dos próprios indígenas.

Eu concedo a palavra ao Deputado Edio Lopes, e posteriormente ao Deputado Carlos Magno e o Deputado Asdrubal Bentes.



O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Bem, Sr. Presidente, Srs. Deputados, ilustres convidados aqui, Dr. Moriel, da Polícia Federal, Dr. Marcelo, do IBRAM, e José Alves, Presidente da Federação Nacional dos Garimpeiros, senhoras e senhores, nós poderíamos dizer que já nos encontramos num patamar em que, na maioria dos pontos que geraram e geram maior discussão e maiores controvérsias, nós já estamos avançando sobre esses aspectos. A audiência pública de hoje traz alguns elementos que certamente nos ajudam na formação da ideia final que norteará o nosso relatório, o nosso substitutivo ao PL 1.610, mas algumas coisas nos trazem ainda demasiada preocupação.

Nós ouvimos aqui a exposição que o Delegado Moriel fez sobre a operação da Polícia Federal no Pará, e depois ele mostrou a questão lá de Rondônia, e não fez nenhuma alusão a qualquer operação naquela área. Então, essa situação não pode mais alongar-se pelos tempos afora. É preciso que o Congresso Nacional resolva essa questão. É difícil até dizer isto, mas em um determinado local em que estivemos a coisa é tão agressiva que a Comissão foi até lá para ver, ou visitar — é o termo que usamos — um garimpo ilegal numa comunidade indígena, e praticado pelos próprios indígenas, e a Polícia Federal não foi junto com a Comissão, e disse bem: “Não podemos ir, porque se lá formos teremos de apreender o equipamento e prender as pessoas, especialmente os indígenas que estão explorando o garimpo naquela região”. Então, essa a situação, esse é o quadro que nós encontramos no Brasil atual, e isso não favorece o País, muito menos as comunidades indígenas.

Então, esse quadro já é por demais conhecido da Comissão. Já temos diversas experiências sobre esse quadro, Dr. Moriel, e sabemos do trabalho que a Polícia Federal vem fazendo, e da dificuldade que a Polícia Federal tem de cumprir suas obrigações perante esse quadro, sobretudo na Amazônia, na área ianomâmi, em Roosevelt. E é um quadro que assalta, que agride — que agride! — o Estado democrático de direito, porque temos um arcabouço jurídico; as autoridades sabem, a Polícia Federal sabe, mas tolera; às vezes visita a área de helicóptero, como vimos aqui, mas não age como deveria agir. E nós entendemos que precisamos regular essa questão para que índios e não índios possam explorar essa riqueza de forma organizada, de forma legal, trazendo resultado positivo para o País e para o próprio explorador, indígena ou não.



José Alves, eu quero aqui parabenizá-lo pela coragem, pela garra, pela determinação de defender a causa dos garimpeiros nessa nova configuração que V.Exa. tenta convencer-nos a aceitar. E nós temos dificuldade, como todos têm dificuldades, quando se fala de garimpo em terra indígena, porque o quadro que nos vem à mente, de imediato, são essas imagens que apareceram aí. Então, garimpo dessa forma não fará parte do nosso substitutivo. Com absoluta certeza, estará excluído da legalidade na nossa proposta esse tipo de garimpagem.

O senhor apresenta uma nova configuração, uma nova roupagem, uma nova regulação dessa atividade; todavia, quando nós ouvimos o senhor mesmo, nós convencemo-nos de que essa situação ainda não está consolidada. Ainda falta muito. Ainda falta muito. E nós ainda continuamos com dificuldade, como já lhe disse em outras oportunidades, quanto a como vamos trazer a atividade garimpeira, mesmo que em cooperativa, para dentro da terra indígena, justamente por conta dessa atividade quase nômade do garimpeiro, do garimpeiro tradicional, porque, mesmo com essa nova roupagem jurídica, o homem que está por trás desse arcabouço jurídico é o mesmo personagem. Então, nós ainda temos, eu confesso, nós ainda temos muita dificuldade — e talvez aqui seja até por uma insuficiência de concepção, de percepção do que o senhor argumenta, por parte desse Relator — de trazermos esse ingrediente para dentro do projeto. Certo é que ele estará; agora, a forma é que nós ainda não conseguimos encontrar.

Nós não conseguimos encontrar porque ainda me parece muito tênue, muito frágil a garantia jurídica dessa entidade garimpeira, mesmo em cooperativa, e só em cooperativa, a garantia de quem responderá, e de que maneira responderá, porque quando se trata de uma empresa, líder, eu posso exigir dessa empresa uma garantia econômica de fato, uma garantia para que possa exercer sua atividade, e se houver qualquer coisa que não ocorra da forma como deveria haja como arcar com esses prejuízos, mas quanto a esse garimpeiro eu não vejo ainda onde amarrar esses pontos dentro dessa legislação. Talvez ainda precisemos conversar muito. Talvez ainda precisemos conversar muito para que nós tenhamos a exata noção do que é essa nova entidade garimpeira que o senhor tenta convencer-nos a aceitar o tempo todo, e nós acreditamos que o senhor está falando com muito convencimento próprio.



E sabemos da importância do garimpeiro. O senhor disse aqui um monte de verdades, e nós que vivemos na Amazônia sabemos que, desde o descobrimento, o garimpeiro, além de promover o alargamento das fronteiras do Brasil, foi o responsável pelas descobertas de praticamente 100% de todas as minas que hoje se exploram por esse grande Brasil. Mas ainda precisamos de mais elementos, precisamos aprofundar o debate, para que eu possa colocar isso no texto de forma garantida, de forma segura, porque se de um lado eu, como Deputado e como Relator, entendo que o Brasil não pode mais protelar a regulação da mineração em terra indígena, mesmo porque as terras indígenas no Brasil hoje ocupam uma extensão bastante significativa, e nessa mesma extensão, sobretudo no arco norte do Brasil, ali estão os mais variados minérios, em quantidades extraordinárias, e o País não pode abrir mão disso, mesmo para o bem da comunidade indígena, na mesma proporção, por outro lado, eu entendo que, como Relator, tenho de trazer o máximo de garantia, de garantia efetiva, não garantia subjetiva, para os povos indígenas. Eu vejo-me aqui numa situação em que tenho de buscar o exato ponto de equilíbrio entre essas duas necessidades, e ainda não me sinto seguro para redigir o texto que venha trazer a cooperativa garimpeira para dentro desse contexto. Certamente deveremos e haveremos de encontrar essa forma, mas lhe confesso que por mais que tenha ouvido, por mais que tenha estudado a questão, ainda não me convenci de um texto apropriado, e, repito aqui, talvez até por deficiência, por fragilidade de conhecimento deste Relator.

O IBRAM é uma entidade de extraordinária importância, neste momento, para a feitura desta lei. O IBRAM, que representa a atividade de indústria mineral no País — e os números aqui apresentados falam por si —, que detém, em um único segmento, um quinto das exportações brasileiras, tem assento em qualquer discussão. E é isto: o Brasil exportou em 2011 US\$ 246 bilhões, dos quais US\$ 50 bilhões em minério. Então, o IBRAM tem colaborado com esta Comissão.

Nós tivemos uma reunião no IBRAM e apontamos quatro ou cinco pontos para que o instituto pudesse subsidiar-nos com uma parecer, com ideias para que nós pudessemos ter melhor juízo e contribuir para formação da discussão como um todo. Ainda estamos no aguardo, e o tempo avança. Nós queremos entregar o nosso relatório no final de agosto, no mais tardar comecinho de setembro. Então, é



necessário que todos os segmentos interessados — e o Presidente Ton tem tido uma extraordinária competência, e tem tido a paciência de buscar todos os envolvidos — possam trazer a esta Comissão seus pontos de vista, suas necessidades, linhas de pensamento, suas contribuições, para que nós possamos formatar um projeto de lei o mais razoável possível, o mais equilibrado possível.

Então, Presidente, eu não faria uma pergunta específica, porque a coisa me pareceu muito pulverizada, e volto a palavra a V.Exa., no aguardo de que — quem sabe? — nos debates possa surgir alguma coisa, ainda que pontual.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Asdrubal Bentes) - Agradeço ao Deputado Edio Lopes, nosso Relator, seus esclarecimentos.

Nós temos apenas três inscritos para os debates, e eu gostaria, antes de passar a palavra ao primeiro debatedor, o Deputado Carlos Magno, de dizer ao Presidente José Silva que eu tive o privilégio e a honra de subscrever a emenda à Constituição, durante a Assembleia Nacional Constituinte, que deu prioridade aos garimpeiros organizados em associação para o exercício da atividade. Essa foi uma emenda de autoria do então Deputado Ademir Andrade que eu subscrevi, porque ele era inclusive integrante da bancada do meu Estado, o Pará. E foi o que ocorre em Serra Pelada, e o que ocorria principalmente naquela época de muita agitação, que nos levou a tomar essa decisão, para ver se nós poderíamos dar uma proteção maior àqueles garimpeiros que estavam organizados em cooperativa.

Então, dando sequência, eu concedo a palavra ao Deputado Carlos Magno pelo prazo regimental de 3 minutos.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Eu gostaria aqui de parabenizar tanto o Presidente como o Relator e os expositores do dia de hoje, reconhecendo a sensibilidade de nestas audiências públicas, nessas visitas internacionais, nessas visitas dentro do próprio País, conhecendo os problemas de cada comunidade indígena, podermos, antes de se fazer o parecer, o relatório para esse PL do Senador Jucá, enriquecer o debate com essas informações.

E é essa sensibilidade que hoje traz um assunto desse a esta Casa, que concentra muitos trabalhos na terça e na quarta, principalmente nas Comissões, onde nós, como membros participantes, não temos a oportunidade de ficar para os debates, até porque nós temos outras convocações, feitas inclusive para o mesmo



horário, o que faz com que deixemos de debater alguns temas importantíssimos nesta Casa, como essa questão desta Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 1.610, de 1996; então, já está passada a hora de ele receber um relatório que possa regular de uma vez por todas essas questões da exploração mineral dentro das áreas indígenas.

Eu vou fazer só uma pergunta, e vou fazê-la ao IBRAM, mas eu gostaria de fazer um comentário sobre o Presidente da Federação Nacional dos Garimpeiros, o Sr. José Silva; justamente pelo que eu ouvi aqui na sua explanação, nosso Relator Deputado Edio, já há elementos para se formar outra Comissão Especial para tratar da regulação das atividades do garimpeiro em outras áreas que não sejam as indígenas, e num momento até oportuno, porque nós estamos chamando o Governo para a discussão, e espero que ele seja sensível a esse chamamento e que nós possamos discutir a questão das terras indígenas, dos quilombolas, disso tudo, com as suas dificuldades, com as peculiaridades, tentando fazer o diálogo, evitando o que aconteceu no Código Florestal, o que está acontecendo até hoje, buscando não polemizar, não radicalizar a discussão, não deixar que seja um debate tão longo como é o caso do Código Florestal.

Mas essa questão da atividade do garimpeiro é em todo o Brasil levantada. A concepção de cooperativa os garimpeiros não absorvem de maneira alguma. Absorvem nos seus interesses individualizados, inclusive de familiares, nós temos notado isso. É preciso que a concepção de cooperativa, como V.Exa. disse, Sr. Presidente, esteja imbuída nessa atividade, que haja essa conscientização para que realmente, com essa regulação, a atividade de garimpagem não sofra mais desgastes, como tem sofrido ao longo dos anos, inclusive pela falta de regulação do setor por parte aqui desta Casa. São elementos que podem vir num segundo momento.

Mas eu gostaria de apresentar aqui algumas dúvidas com relação à própria FUNAI, que cuida das áreas indígenas. Sabemos que é o órgão que foi constituído historicamente para cuidar do povo indígena, mas o povo indígena não quer nem passar pela porta da FUNAI. Como é que se cria um órgão...? Então, já se tem uma ideia do que significa isso, mas por que essas alterações, essas ampliações e criações de áreas indígenas dessa forma como são feitas? Há muitos interesses no



subsolo dessas áreas indígenas, e interesses internacionais, conhecidos. Entenderam? Nós temos diversas denúncias que deveriam ser apuradas pela própria FUNAI, que são conhecidas. A quem interessa essa identificação da riqueza mineral que há dentro dessas áreas? A quem interessam essas ampliações dessas áreas indígenas? A quem interessa a criação dessas áreas indígenas?

Se acompanharmos no *Diário Oficial da União* as publicações das constituições dos grupos de trabalho para estudo de ampliação e criação de novas áreas indígenas, veremos que é um absurdo o que a FUNAI gasta de dinheiro na contratação dessas consultorias — e deixa o índio morrendo, à míngua, lá no seio da sua própria comunidade!

Por que a FUNAI não quer que o índio, por meio de cooperativas — ou de outra organização ideal, como faz qualquer segmento social que se organiza —, faça a garimpagem, explore as riquezas minerais, os planos de manejo em suas áreas? A quem interessa tudo isso? Não está aqui a FUNAI para reclamar de nada. É um questionamento que faço.

Digo isso porque não adianta a Polícia Federal chegar a Espigão do Oeste, fazer o que fez e lá deixar dez policiais para cuidar da área, evitar a entrada de novos garimpeiros, evitar que se repita o que lá houve, evitar a exploração de minérios. Esta continua ocorrendo. Se a Polícia Federal, cada vez que exercer a fiscalização e realizar operações em áreas de garimpagem, deixar dez policiais para cuidar da área, acabará cuidando apenas de áreas indígenas e não terá quadro suficiente para o exercício de suas atribuições.

E por que o Governo brasileiro — sou da base de apoio ao Governo e estou dizendo isto — sucateia, por exemplo, o DNPM? Trata-se de um órgão que poderia contribuir muito nessa atividade de garimpagem e nas outras atividades de concessão de lavra para exploração, não só de minérios no subsolo, mas está sucateado.

A quem interessa todo esse processo? Sabe-se que as coisas estão acontecendo. Há uma evasão de divisas muito grande. Os Estados e Municípios têm perdido imposto considerável, que poderia ser utilizado para melhorar a qualidade de vida dos índios e garimpeiros, que vivem em situação de penúria, no limite da pobreza extrema. Nós sabemos disso. Mas continuam agindo os atravessadores.



Quando eu era Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo de Rondônia, fomos a São Paulo, a um grande escritório instalado na Avenida Paulista, para negociar a lavra do calcário para explorarmos no Estado de Rondônia. O Governador do Estado de Rondônia foi a São Paulo porque era lá que estava registrado todo o subsolo de grande região do Estado de Rondônia.

É preciso regular a matéria. E isso se começa a fazer agora com o projeto de lei apresentado pelo Senador Romero Jucá. Tenho certeza de que o Relator produzirá um belo relatório, pela importância do tema e pela quantidade de informações que estão sendo colhidas.

Para concluir, gostaria de dirigir uma pergunta ao Sr. Marcelo Ribeiro Tunes, Diretor de Assuntos Minerais do Instituto Brasileiro de Mineração. Foi apresentado aqui um número relativo à exportação de minérios pelo Brasil. Que tipo de minério foi exportado?

Eu gostaria de dizer que as suas dúvidas, Presidente, também o são da população brasileira, da Polícia Federal e do Congresso Nacional. É por isso que estamos realizando audiências públicas para conhecer melhor essa questão. Temos o exemplo de um grande minerador no Brasil, o Sr. Eike Batista, que vive todo esse processo, que nunca pôs a mão numa pá ou no volante de uma máquina pesada, que viveu da exploração não da sua atividade, mas do que o seu pai, no passado, conseguiu colocar nas prateleiras. E hoje é sucesso total, em todo o mundo, no campo da mineração.

Era o que tinha a dizer. Gostaria de ouvir a sua resposta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Asdrubal Bentes) - Indago ao Deputado Valdir Colatto se quer participar do debate, se deseja manifestar-se.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Deputado, na verdade, estamos chegando agora. Ouvi o Deputado Carlos Magno, que certamente já expôs nossas preocupações com relação às áreas indígenas.

Não me canso de relatar que estive numa audiência — e acho que também V.Exa. esteve — com o Ministro Ayres Britto à época da famosa discussão sobre Raposa Serra do Sol. Na ocasião, o Ministro nos mostrou o mapa mineral da região, que coincidia exatamente com o mapa de Raposa Serra do Sol. O Ministro dizia aos Senadores e Deputados que jamais aceitaria aquela demarcação, pois não sabia por



que estavam coincidindo os dois mapas. Curiosamente, depois o Ministro aprovou o relatório que criou Raposa Serra do Sol. Indaguei ao Ministro por que aquilo havia acontecido. Não houve resposta. Até hoje não sabemos por que o Ministro mudou de posição.

Quanto à questão dos minérios e das áreas indígenas brasileiras — além da questão da madeira —, as pessoas sabem que temos a exploração dos indígenas, com a complacência da FUNAI, que, em vez de cuidar dos índios nos âmbitos social e econômico e nas questões relativas à saúde e à educação, quer obter cada vez mais terras. Sabemos que por trás disso há todo o interesse no subsolo brasileiro.

Para V.Exa. ter ideia, Sr. Presidente, hoje 13% do território brasileiro são áreas indígenas. A meta da FUNAI é chegar a 20%. Não sei por que tanta área para os cerca de 600 mil indígenas existentes no Brasil. Na minha cidade de Chapecó há várias áreas indígenas, mas as crianças indígenas estão nas ruas pedindo esmola. E a FUNAI não faz nada! Só pensa em conseguir novas áreas e desalojar os agricultores com histórias imemoriais, para criar mais áreas indígenas. Na verdade, o que se está fazendo é a transformação de terras privadas em terras públicas. Transformada em área indígena, a terra automaticamente passa a pertencer à União.

Esse é um processo contra o qual o Brasil realmente tem que se levantar. O Deputado Edio Lopes terá muito trabalho para colocar no papel essa questão da exploração de minérios em áreas indígenas. Nós temos que fazer alguma coisa. Não consigo entender essa situação.

Na época, estive no Norte do País com alguns Deputados para conhecer a realidade das áreas indígenas, da questão mineral, da segurança das fronteiras brasileiras — essas áreas continuam abandonadas.

Tenho certeza de que esta Comissão vai fazer o seu papel e trazer à luz o que precisa ser encaminhado ao Executivo e à sociedade brasileira. Buscará conhecer a situação da riqueza mineral existente nas áreas indígenas. Estaremos atentos.

Deputado Edio Lopes, Sr. Presidente, senhores expositores, parabéns pelo trabalho.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Asdrubal Bentes) - Antes de passar a palavra aos ilustres palestrantes, gostaria de dizer algumas palavras sobre o que reputo ser causa dos maiores problemas nas áreas indígenas: o desrespeito à conceituação constitucional do que seja posse permanente indígena. Na realidade, a FUNAI insiste em ampliar e criar novas áreas indígenas sem a observância desse conceito constitucional.

O § 1º do art. 231 da Constituição Federal não deixa margem a dúvida. Exige quatro condições cumulativas, sem as quais não se configura a posse permanente indígena. Não basta que no passado tenha existido um cemitério para que a área seja considerada indígena. Faz-se mister, de acordo com o aludido § 1º, que as terras sejam habitadas em caráter permanente pelos índios no tempo presente, não no passado. E exige que elas sejam utilizadas para as suas atividades produtivas. Essa é a segunda condição. A terceira condição é que elas sejam imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar dos indígenas. A quarta condição é que sejam necessárias à sua reprodução física e cultural.

Veja, meu caro Relator: são quatro condições que a Constituição estabelece para que se caracterize a efetiva posse permanente indígena. Sem isso não existe a posse permanente indígena. Mas, lamentavelmente, a FUNAI, desrespeitando o texto constitucional, vem criando e ampliando áreas indígenas para atender a interesses não sei de quem, como deixou bem claro o Deputado Carlos Magno.

Esta Casa precisa se impor. Este Poder tem que se impor. É necessário que o Poder Judiciário interprete o texto constitucional como está posto, porque, do contrário, a prevalecer o entendimento da FUNAI, a posse passará a ser imemorial. Assim, todo o território nacional seria indígena, pois imemorialmente pertenceu aos índios.

Creio que, antes de tomarmos qualquer decisão a respeito da exploração de minérios em terras indígenas, temos que fazer valer o texto constitucional para que amanhã não tenhamos o desprazer de ficar com uma questão muito maior: as posses de não índios em terras indígenas para exploração de minérios. Em vez de fazermos o trabalho preventivo, teremos de buscar a Polícia para fazer um trabalho repressivo onde não deveria existir.



Este é o modesto entendimento de um amazônida que tem participado deste debate desde a Assembleia Nacional Constituinte e que, lamentavelmente, continua sendo uma voz que brada no deserto — deserto da irresponsabilidade, da insensibilidade e, enfim, do aproveitamento em favor de terceiros, que nada têm a ver com a questão.

Os maiores prejudicados em tudo isso são os povos indígenas, porque a FUNAI, que deveria fazer a tutela dos índios, não faz, é omissa, é a grande responsável pelos conflitos hoje existentes em áreas indígenas.

Dando continuidade ao debate, passarei a palavra aos senhores expositores para que respondam às indagações dos ilustres Parlamentares ou façam suas considerações finais.

Com a palavra o Dr. Antônio Carlos Moriel Sanchez.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORIEL SANCHEZ - Sr. Presidente, gostaria, inicialmente, de fazer uma alusão à Operação Roosevelt. Desde 2004, quando houve o assassinato de 29 pessoas — não garimpeiros, digamos assim — dentro daquela área indígena, iniciamos uma operação permanente, que já dura 8 anos. Durante esses anos, já fizemos quatro operações de repressão ao garimpo e de retirada de garimpeiros, na terra indígena Roosevelt. Ocorre que essas operações, por conta da situação conflituosa e bastante delicada que envolvem — especificamente no garimpo de Roosevelt —, têm que ser muito bem planejadas, não podem ser feitas de qualquer modo, porque nós temos um risco bastante grande de conflito com a comunidade indígena. Por isso, nós trabalhamos e planejamos.

Hoje, contudo, temos grande dificuldade de meios. Só para ilustrar, a Polícia Federal não dispõe de nenhum helicóptero para a realização de operações. Todas essas imagens que mostrei foram feitas com helicópteros emprestados pelo IBAMA ou outros órgãos. São aeronaves cedidas, que não têm perfil para operações policiais. Elas transportam duas ou três pessoas. Não nos possibilitam, por exemplo, colocar três policiais em um garimpo como o de Roosevelt para fazer qualquer tipo de trabalho, o que exporia a risco a integridade física dessas pessoas.

O garimpo de Roosevelt foi paralisado no dia 10 de junho de 2010 por conta do Projeto Laje, da FUNAI. O sobrevoo que mostrei visava ratificar uma denúncia de



reinício de atividades no garimpo. Sobrevoamos o local para verificar se o garimpo tinha voltado realmente a funcionar ou não. E não preciso dizer que ele tinha sido reaberto.

Hoje, no garimpo de Roosevelt, temos não 10, mas 40 policiais, 10 federais e 30 da Força Nacional. Eles estão lá diuturnamente cuidando das entradas. Ocorre que as entradas não são únicas, há outros meios de acesso. E, como disse o Presidente da Federação, há a cooptação da comunidade indígena, que favorece a entrada dos garimpeiros por outros caminhos. E não podemos estar em todos os lugares.

Fizemos várias operações na área indígena ianomâmi. O Deputado Edio Lopes é de lá e sabe que quase todos os anos há duas operações de repressão ao garimpo na área ianomâmi. Estamos atuando de forma um pouco diferenciada hoje. Percebemos que a atuação repressiva na área de garimpo não é suficiente.

Hoje estamos trabalhando para desmantelar a organização criminosa, porque não é só a pessoa que está na ponta, que sofre com as intempéries, com o desconforto, com a contaminação por mercúrio e outras coisas, são os financiadores do garimpo. Então, às vezes, estrategicamente, é interessante não atuarmos, como, por exemplo, no caso de Roosevelt, imediatamente, porque essa atuação pode prejudicar alguma investigação que esteja em curso e pode culminar em algum conflito com a comunidade.

Como mencionado, as terras indígenas abrangem em torno de 13% do território nacional e mais de 20% da Amazônia Legal. A Polícia Federal, como o Deputado mencionou, não tem condições de cuidar de todas as terras indígenas. Nós nos esforçamos muito — graças ao grande empenho de nossos policiais — para cumprir nossas atribuições com maestria, mas não podemos estar presentes e fazer todas essas operações ao mesmo tempo.

Trabalhamos hoje com racionamento de meios. Sabemos dos problemas, principalmente os garimpos. Elencamos os mais graves e apresentamos um planejamento para execução de operações nessas áreas. Esse planejamento tem um custo. O próximo passo é obter os recursos para a realização da operação. Então, não conseguimos fazer tudo que gostaríamos de fazer porque temos limite orçamentário.



O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - A FUNAI disponibiliza, por força de convênio, algum recurso para a Polícia Federal?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORIEL SANCHES - Nós temos um acordo de cooperação pelo qual, em caso de comprovada necessidade — e aí nós temos alguns critérios —, pode vir a ocorrer algum destaque orçamentário. Mas em dois anos, o período em que estou chefiando o serviço, isso ainda não ocorreu. Mas há essa possibilidade.

E o orçamento da FUNAI também não é dos mais abrangentes. E nós temos também um problema nessas áreas de garimpo, principalmente na Amazônia Legal, de fixação de policiais. Nós trabalhamos na Região Amazônica com nosso limite mínimo de lotação, por conta das adversidades. Temos até projeto de criar um adicional em fronteira — não, talvez, com essa denominação — para fixar policiais na Região Norte, na região de fronteira. Aí teremos efetivo para trabalhar na repressão a esses delitos.

Sr. Presidente, era o que eu gostaria de dizer. Agradeço pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Asdrubal Bentes) - Nós é que agradecemos a V.Sa. pelas informações, que, certamente, irão enriquecer os elementos com os quais o Relator vai elaborar seu relatório.

Com a palavra o Dr. Marcelo Ribeiro Tunes, do IBRAM.

O SR. MARCELO RIBEIRO TUNES - Obrigado, Sr. Presidente. Inicialmente, gostaria de responder à indagação que me fez o ilustre Deputado Carlos Magno.

Deputado, V.Exa. me indagou quais são os minérios, os bens minerais que nós exportamos. O carro-chefe dessa exportação é o minério de ferro. Posteriormente terei o maior prazer em encaminhar a V.Exa. informações detalhadas.

Na página 10 do documento que eu trouxe, no lado esquerdo da tabela, onde o Brasil aparece como *global player*, V.Exa. vai verificar que, além do minério de ferro, temos o nióbio, o manganês, a tantalita, a grafita, a bauxita e as rochas ornamentais — granitos, mármore etc.

Aliás, gostaria de ressaltar uma situação muito interessante. O Brasil, cerca de 8 anos atrás, tinha uma exportação de rochas ornamentais da ordem de 250 a 300 milhões de dólares por ano. Muito rapidamente o Brasil conseguiu aumentar



essa participação e passou da casa do bilhão de dólar, basicamente porque conseguiu fazer uma coisa que não fazia antes. O grosso da exportação era em blocos; depois começou a exportar produtos mais trabalhados, com valor mais agregado. Essa seria a resposta, e eu terei o maior prazer em encaminhar a V.Exa. mais detalhes sobre essa exportação.

Se me permite, Sr. Presidente, para encerrar minha contribuição, quero, mais uma vez, fazer minhas as suas palavras finais. Realmente, com a não regulamentação da mineração em terras indígenas, os maiores prejudicados são exatamente os indígenas. E essa tem sido a nossa tônica o tempo todo quando buscamos contribuir com aquilo que consideramos o melhor do nosso conhecimento para resolver essa questão.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Sr. Presidente, questão de ordem.

Eu gostaria de explicar por que fiz essa pergunta: porque é uma atividade declarada pelas empresas mineradoras e muitas delas não cumprem a compensação social. São bilhões de reais que deveriam ser aplicados na compensação socioambiental. Mas esse é um questionamento que não cabe fazermos agora.

Chega-se à conclusão de que a Polícia Federal tem que fiscalizar não só a exploração, mas também a comercialização. Todo o mundo sabe da máfia do diamante em aviõezinhos que cortam o céu do Brasil. O mesmo se dá com as drogas — cocaína, maconha. Também passam os minerais — ouro e diamante —, cuja origem e destino desconhecemos. É um filé que o Brasil está perdendo, os Estados e os Municípios. A verdade é que na ponta também há quem faça a comercialização. É aí aonde eu queria chegar.

Agora, a FUNAI está tão preocupada com o índio que algumas comunidades indígenas, como a dos suruís, de Rondônia, que estão fazendo acordos, contratos internacionais para a comercialização de carbono. A FUNAI tem se limitado a dizer que é contra ou a favor dessas transações, mas não tem discutido a questão com a profundidade que ela requer.

É um problema que vamos ter que enfrentar. A FUNAI está ignorando também esse aspecto, porque está preocupada apenas em ampliar e criar novas



reservas indígenas, em confronto com a Polícia Federal e o INCRA, inclusive em cima de assentamentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Asdrubal Bentes) - Vamos concluir, esse é um problema até de soberania nacional.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Mas nós não podemos fugir dessa questão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Asdrubal Bentes) - Certamente. Estou apenas dando minha opinião.

O SR. DEPUTADO PAULO CESAR QUARTIERO - Sr. Presidente, quando a atividade é exercida por brasileiros, é extremamente fiscalizada, condenada, estigmatizada, perseguida. Quando por estrangeiros, não. Eles podem.

A própria Polícia Federal vai por esse caminho. Nossas autoridades não permitem que brasileiros explorem terras indígenas, mas quando são estrangeiros permitem. Sabe Deus por que.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Asdrubal Bentes) - Dando sequência aos trabalhos, concedo a palavra ao Sr. José Alves da Silva, Presidente da FENAG, para suas considerações finais.

O SR. JOSÉ ALVES DA SILVA - Sr. Presidente, Sr. Relator, sou um entusiasta do cooperativismo. E este tem lei própria. Acho que se exigirem o cumprimento da lei existente já é suficiente. Não é preciso criar nada, basta fiscalizar.

As cooperativas “de fulano” tendem a acabar. A OCB vem trabalhando nesse sentido. As cooperativas têm leis suficientes, todas as leis. Talvez seja o único segmento que se obriga a pagar todas as contribuições sociais. As cooperativas organizadas pagam 20% para o INSS. Estamos dependendo da regulamentação da PEC 405 para começar a pagar. Mesmo querendo recolher contribuições ao INSS, não podemos fazê-lo, estamos impedidos por lei.

Para os senhores terem ideia, hoje a lei que regula o comércio do ouro é a Lei nº 7.766. Com a extinção do certificado de matrícula, a Polícia Federal tem fechado as compras de ouro porque o Banco Central atribui às distribuidoras de títulos de valores a compra na capitalidade. A DTVM está em São Paulo e lá nomeia um escritório. Mas eu produzo o meu ouro há 300 quilômetros dessa DTVM e não tenho



como trazê-lo porque se a Polícia Federal me flagrar no meio do percurso com o ouro eu serei preso por crime de descaminho. Eu não tenho nenhum amparo fiscal porque o País instituiu a nota fiscal eletrônica. Não é permitido.

O Estado do Amazonas nos entregou na quinta-feira uma autorização para fazermos um talão de notas, porque produzo no Rio Madeira, no Abunã. Para eu chegar a Porto Velho são 230 quilômetros. Como eu trago o ouro? No meio do caminho a Polícia me toma o ouro que eu comprei.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO - Põe guarda-mor. Volta ao passado e põe guarda-mor.

O SR. JOSÉ ALVES DA SILVA - Sim, é o que acaba ocorrendo. Eu sou autorizado pelo DNPM, sou licenciado pelo IBAMA, tenho concessão do ICMBio, porque estou na faixa-limite e, no entanto, tenho que trazer o resultado da minha lavra escondido para a Polícia Federal não me tomar, para que o fiscal da Receita não me tome. E eu estou legalmente autorizado a trabalhar.

Tenho buscado Banco Central, Receita Federal, todo mundo, e ninguém dá solução ao problema. Estamos nessa situação porque o documento que me permitia levar o minério da lavra até a sede da cooperativa extinguiu-se e não há nenhuma regulação da matéria. Temos muitas coisas a regular.

Eu condeno as cooperativas fantasmas a que o senhor se referiu, porque sou garimpeiro, defendo o garimpeiro, sou presidente de uma entidade de garimpeiros. Temos cooperativas com sete donos e temos cooperativas com um dono. Fulano é o dono e faz o que quer, escraviza a comunidade. Isso nós não queremos.

Esta Casa tem que debater essas questões, tem que regular essas questões. Vou expor uma questão relacionada ao índio. O minerador é obrigado a pagar *royalties*. Diz a lei que o superficiário do solo tem direito à participação nos *royalties* — 60% do devido ao Estado. O devido ao Estado depende do mineral. No caso do ouro é 1%. Significa que o dono da fazenda tem direito a apenas 0,6% sobre o que produz de ouro. Nenhum fazendeiro aceita isso. É uma coisa que vai ter que ser discutida.

É o proprietário. Deputado, quantos títulos de propriedade agrícola — o senhor que viveu tanto tempo em Roraima — foram expedidos na Amazônia? Nunca foram expedidos títulos. Quem eu contrato?



No caso do índio, a propriedade é do índio? A demarcação é do índio ou da União? Ele é usufrutuário de um bem da União. Então, a quem nós vamos pagar os *royalties*? A quem o minerador vai pagar o *royalty*: à comunidade indígena? Como a comunidade será beneficiada, se sou obrigado a pagar ao proprietário e o proprietário é a União? Não pode haver bitributação no País. E já existe uma tributação do *royalty* especificado. Não vejo como o índio terá muitos benefícios na mineração se não se definirem essas questões. Como vamos defini-las?

Coisas da FUNAI. Está aqui um cidadão índio, o Álvaro, conhecido, que tem quatro filhos na universidade. Ele foi expulso e está proibido de entrar na FUNAI em Brasília porque questionou a Presidência sobre essas situações, perguntou à FUNAI como seriam os *royalties* para a comunidade dele. Foi expulso da FUNAI, ele não pode entrar no ambiente da FUNAI!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Asdrubal Bentes) - Para concluir.

O SR. JOSÉ ALVES DA SILVA - A discussão é muito grande. Precisamos o mais urgente possível regular essa situação, senão continuaremos perdidos, a mineração vai continuar como está.

Quanto aos bens minerais da superfície, os garimpáveis, que têm regime previsto no Código, tem que haver uma definição para que os índios constituam suas cooperativas de garimpeiros, porque são cidadãos e podem, sim, trabalhar como garimpeiros.

A exploração de minerais que depende de grande investimento pode ser entregue a grandes empresas, como ocorre com o petróleo. Mas não a empresas que não existem, porque aí não adianta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Asdrubal Bentes) - Sr. José Alves da Silva, vizinho ao garimpo de Serra Pelada surgiu um Município.

O SR. JOSÉ ALVES DA SILVA - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Asdrubal Bentes) - Qual é, hoje, a condição de vida da população, o que o garimpo gerou para essa população em termos de IDH, de qualidade de vida? Tínhamos o garimpo Serra sem Calça, em Rondônia, logo depois de Serra Pelada, que levou à pobreza total o Município.

O SR. JOSÉ ALVES DA SILVA - A situação do garimpo de Serra Pelada não é diferente. A grande esperança agora reside no fato de que o garimpo está sendo



mecanizado para ser explorado por uma empresa canadense, se não me engano, e os garimpeiros terão um percentual. Mas já há um grande descontentamento com relação ao percentual porque, como foi dito há pouco, existem cooperativas que têm donos. E lá não é diferente. Há uma revolta muito grande entre os garimpeiros. A situação não é diferente com relação ao IDH, que é um dos mais baixos do Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Asdrubal Bentes) - Concedo a palavra ao ilustre Relator, Deputado Edio Lopes, para as suas considerações finais.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Eu queria fazer um questionamento ao delegado da Polícia Federal, porque uma coisa é inegável: o garimpo de Roosevelt nunca parou, as atividades às vezes aumentam, às vezes diminuem um pouco. Esses estão garimpando porque estão extraíndo, senão já haviam parado.

Nós temos informes de que há uma evasão de diamantes daquela reserva da ordem de 40 milhões de dólares, em descaminho, contrabando, não sei qual o termo adequado. A pergunta é: a Polícia Federal tem números de quantos diamantes saem daquela reserva? Porque o noticiário tem sido muito minguaado em nos informar apreensões de diamante naquela região. Raramente se ouve falar. A Polícia Federal faz um acompanhamento do quanto está se extraíndo e para onde está indo aquilo ali?

Para os senhores que não estiveram conosco lá em São Gabriel da Cachoeira, ali ocorreram alguns episódios interessantes. Um líder indígena da Cabeça do Cachorro, quando questionado para onde ia o ouro que ele extraía — porque ali se extrai ouro em grande volume, não é uma faísca de ouro aqui e outra acolá; ali o índio é garimpeiro há muito tempo —, disse um número, que talvez tenha dito de maneira simbólica, mas que extraía em média 5 quilos por mês e vendia para as FARC, porque se levasse para lá a Polícia Federal apreendia o ouro e prendia eles.

O senhor veja a que estado de coisas nós chegamos neste País, de o indígena dizer para uma comissão que eles extraem em média 5 quilos de ouro por mês e vendem para as FARC colombianas porque, se trouxerem para São Gabriel, a Polícia apreende o ouro e ainda efetua a prisão.

A pergunta é: em Rondônia está acontecendo isso, Delegado?



O SR. ANTÔNIO CARLOS MORIEL SANCHEZ - Sr. Deputado, eu não tenho aqui os números sobre essa previsão de extração de diamantes, até porque, como o senhor mesmo falou, ela variou muito ao longo dos anos em razão da quantidade de garimpeiros que tivemos lá. Posso me comprometer com o senhor a trazer os números das nossas apreensões, dos inquéritos policiais que podem servir de parâmetro.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Nós estivemos há 3 anos em Cacoal, e o líder indígena João Bravo falou em algo, naquela época, em torno de mil processos, mil inquéritos, talvez um número meio...

Outra informação que eu queria que o senhor pudesse subsidiar a esta Comissão é de quantos inquéritos por descaminho ou contrabando a Polícia Federal tem instaurado hoje naquele Estado. Essa é uma informação que também serve bem para, nos debates, mostrarmos a necessidade de regulamentar essa questão.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORIEL SANCHEZ - Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Asdrubal Bentes) - Antes de encerrar os trabalhos, quero participar aos ilustres Deputados que a viagem desta Comissão à Austrália está marcada para o período de 3 a 13 de agosto de 2012, e será constituída pelo Presidente Padre Ton e pelo Relator Deputado Edio Lopes. A nós, pobres mortais, vai nos restar Altamira, como já havia previsto no início.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sr. Presidente, V.Exa. sabe do esforço que o Presidente desta Comissão fez junto ao Deputado Marco Maia para que esta comissão fosse constituída por cinco Parlamentares. Em que pese toda a nossa argumentação, não tivemos sucesso em convencê-lo, e a duras penas foi liberada para dois Deputados apenas a ida à Austrália, depois de reiterados cancelamentos dessa viagem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Asdrubal Bentes) - Agradeço os esclarecimentos de V.Exa. e aproveito para agradecer ao Dr. Antonio Carlos Moriel Sanchez, ao Dr. Marcelo Ribeiro Tunes e ao nosso Presidente da Federação Nacional dos Garimpeiros, José Alves da Silva, por terem aquiescido ao convite da Comissão e trazido os esclarecimentos por ela solicitados.



Antes de encerrar, também declaro que a próxima reunião desta Comissão será no início de agosto, já que entraremos em recesso na próxima terça-feira. A data, hora e local serão oportunamente comunicados a V.Exas.

Nada mais havendo a debater e a tratar, declaro encerrada a presente reunião.